

(CP-863)

Proc. 2.677/38

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos opostos por Clivia Rabelo de Melo à decisão da Segunda Câmara dânte Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Mogiainá que negou a exclusão de seu filho menor Geraldo, do rateio da pensão que lhes coube por morte de seu marido Ernesto Nogueira de Melo:

CONSIDERANDO que o recurso de embargos, embora original pela mantidim que trata é insolito pelo objetivo, verse sobre assunto já julgado e não traz documento novo capaz de modificar a decisão anterior.

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhescer dos embargos.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) José de M. B. Cavalcante Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvin Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de: 11/8/39